



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
Secretaria de Finanças  
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto nº  
0003/2022**

**Em, 20 de Janeiro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2162, de 16 de dezembro de 2021, combinada com a Lei nº 2176, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na quantia de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), para realizar operação de crédito entre o Município de Cabedelo - PB e a Caixa Econômica Federal, destinada à infraestrutura, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem, pavimentação de vias públicas urbanas, urbanização de orla, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos, iluminação, contrapartidas, reajustes, dentre outras despesas de capital, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente, conforme segue:

**02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**

15	451	1040	1071	URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA	
1112794		4490.51	99	17540 Obras e Instalações	5.000.000,00
				Total da Ação	5.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000.000,00

**02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15	451	1041	1070	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO	
11112795		4490.51	99	17540 Obras e Instalações	25.000.000,00
				Total da Ação	25.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>30.000.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO

